

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE
CAMPUS MARANGUAPE**

CE 065, Km 17, S/N, Novo Parque Iracema, Maranguape – Ce
Cep.61949-010 Tel. 3401-2207/3401-2285

www.ifce.edu.br

**ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA DE CANDIDAT@S
CLASSIFICÁVEIS NO PROCESSO SELETIVO 2022.1 (EDITAL 19/2021 –
CURSOS TÉCNICOS)**

1. **O quantitativo de vagas disponíveis** para pré-matrícula de candidat@s classificáveis soma o total de **19 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

Reserva de Vaga	Quantidade de Vagas
Ampla Concorrência	07 vagas
L2	06 vagas
L4	01 vaga
L7	01 vaga
L8	04 vagas
Total	19 vagas

2. @s candidat@s classificáveis deverão comparecer ao *campus* Maranguape, nos dias e horários abaixo especificados, para entrega de documentação:

PERÍODO: 17/01/2022 a 19/01/2022.

HORÁRIO: 07h30min às 12h30min e 13h30min às 15h30min.

LOCAL: Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA).

OBS.: @s candidat@s menores de idade devem estar, obrigatoriamente, acompanhad@s por seus responsáveis.

3. A pré-matrícula será efetivada obedecendo à quantidade de vagas remanescentes e à ordem de classificação d@ candidat@ dentro da reserva de vaga (cotas ou ampla concorrência) para a qual @ candidat@ se inscreveu.

4. As vagas remanescentes das cotas (L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8) que não tiverem candidat@s classificáveis serão remanejadas entre @s classificáveis das demais cotas, conforme previsto na Portaria Normativa Nº 18/2012 e na Portaria Normativa Nº 09/2017, ambas do Ministério da Educação – MEC.

5. As vagas remanescentes das cotas (L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8) que não forem preenchidas por candidat@s classificáveis cotistas poderão ser redistribuídas entre os candidatos classificáveis inscritos por ampla concorrência.

6. Só serão efetivadas as pré-matrículas (obedecendo à quantidade de vagas remanescentes e à ordem de classificação d@ candidat@ dentro da reserva de vaga - cotas ou ampla concorrência) d@s candidat@s classificáveis que fizerem a entrega da documentação necessária à pré-matrícula, dentro do período acima especificado.

7. O resultado da pré-matrícula d@s candidat@s classificáveis será publicado, no dia 21/01/2022, no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/maranguape>, bem como nos veículos oficiais de comunicação do *campus* Maranguape.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRÉ-MATRÍCULA DE CANDIDAT@S CLASSIFICÁVEIS

1. PARA TOD@S @S CANDIDAT@S (COTISTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA):

- a) Documento oficial de identificação (caso @ candidat@ não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré-matrícula e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou Casamento);
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certidão de quitação eleitoral (candidat@s maiores de 18 anos);
- f) Cópia do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Fundamental
- g) 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
- h) Ficha de pré-matrícula (entregue e preenchida no *campus*).

2. PARA CANDIDAT@S QUE TENHAM OPTADO PELAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (L1, L2, L3 e L4):

- a) Documentos citados no item 1;
- b) Comprovante de renda (ver ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA – anexo V Edital 19/2021).

3. PARA CANDIDAT@S OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD (L1, L3, L5 e L7):

a) Documentos citados no item 1;

b) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médic@ registrad@ em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência d@ candidat@ e que esta se enquadra nos termos dispostos no §1º do art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

OU

Comprovante de beneficiári@ de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoa com deficiência, caso receba o benefício.

4. PARA CANDIDAT@S AUTODECLARAD@S NEGR@S (pret@s e pard@s) – (L1, L2, L5 e L6):

a) Documentos citados no item 1;

b) Declaração de cor/raça ou etnia (que deverá ser avaliada, posteriormente, pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* Maranguape) – (entregue e preenchida no *campus*).

4.1. PARA CANDIDAT@S AUTODECLARA@S INDÍGENAS (L1, L2, L5 e L6):

a) Documentos citados no item 1;

b) Declaração de cor/raça ou etnia (entregue e preenchida no *campus*) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças;

OU

Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

Maranguape, 13 de janeiro de 2022.